



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº. 146 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando a Comunicação Interna nº 06/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a partir desta data, para comporem na condição de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Caxambu, de acordo com a Lei Municipal nº. 2611/ 2019, os abaixo relacionados:

- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Titular: Amaro Gadbem  
Suplente: Patricia Campos Gonçalves
- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Titular: Cleiton José Maciel Gonçalves  
Suplente: Alexandro Inácio
- Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  
Titular: Filipe Condé Alves  
Suplente: Vinicius Lício Paganelli
- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Titular: Reynaldo Guedes Neto  
Suplente: Ana Paula Guimarães Paulino
- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
Titular: Joaquim Luiz dos Santos Machado  
Suplente: Nilson da Silva Batista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Representantes do CDL ou Associação Comercial  
Titular: André Nunes Oliveira  
Suplente: Henders Jean Silva
- Representantes do Sindicato de Hotéis  
Titular: Luiz Carlos Pinto Correia  
Suplente: Fernando Lopes Agostini Megda
- Representantes do Caxambu e Região Convention & Visitors Bureau  
Titular: Marcelo Carvalho Figueiredo  
Suplente: Eduardo Kamp
- Representantes da CODEMIG/CODEMGE/Parque das Águas;  
Titular: João Victor Rodrigues Silva  
Suplente: Flavio Sholbi Uflacker de Oliveira
- Representantes do Sindicato Rural  
Titular: Solange dos Reis Santos  
Suplente: Marcelo Pereira da Silva

**Art. 2º** - As funções de membro do Conselho e de membro de suas comissões são consideradas de relevante serviço público, não lhes cabendo qualquer remuneração ou gratificação.

**Art. 3º.** O Mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

**Art. 4º** - Fica destituída a composição anterior do Conselho, constituída pela Portaria nº 126/20.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 26 de fevereiro de 2021.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino